



000001

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Marialva, 03 de fevereiro de 2015

DD. Sr. Edgar Silvestre
Prefeito Municipal de Marialva-Pr

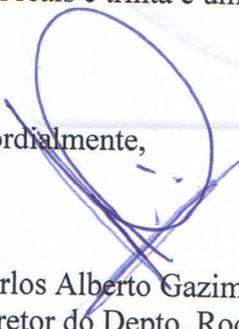
Prezado Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para aquisição de peças e prestação de serviços referente a revisão da PA CARREGADEIRA DL200 A, número de frota 167, pertencente ao Departamento Rodoviário.

Tal aquisição se faz necessária devido ao desgaste do uso e para que se mantenha a vigência da garantia, conforme Lei 8.666/93

O custo da aquisição importa em um valor total de R\$-3.541,31 (três mil, quinhentos e quarenta e um reais e trinta e um centavos).

Cordialmente,


Carlos Alberto Gazim
Diretor do Depto. Rodoviário
Solicitante

ROMAC TECNICA DE MAQ. E EQUIP. LTDA - MAMecânico que Elaborou:

E, 4727

Cidade: MARIALVA

UF: PR

Telefone: (44) 32321717

E-Mail:

C.N.P.J. 91595678000543

Data do Orçamento: 21/01/2015

Inscrição Estadual 9054572090

Data de Validade: 31/01/2015

Dados do Cliente

Cliente: 8565	CNPJ : 76.282.680/0001-45	Bairro: CENTRO	
Nome: MUNICIPIO DE MARIALVA		CEP: 86990000	
Endereço: SANTA EFIGENIA, 680		Cidade: MARIALVA	UF: PR
Complemento:		Fone: 44 32328383	Ramal:

Dados do Veículo

Nro. Ser: WGCWLBPAE1010033	Placa:	KM médio: 30	Ano Fab.: 2014	Cod. Frota:	Cor.:
Modelo: PA CARREGADEIRA DL200 A		KM atual: 101	Ano Mod.: 2014	Data Venda: 20/06/2014	LARANJA

Solicitações:

1 REVISÃO DE 500 HORAS

Promoção Item	Descrição	NCM	GD /lr.	Unitário	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr. Total
K9005928	FILTRO RETORNO	8421230060		412,60	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	412,60
65.05510-5021B	FILTRO MOTOR	8421230060		58,33	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58,33
400504-00075	FILTRO COMBUSTIV	8421999960		77,64	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77,64
K1006530	PRE FILTRO COMBL	8421230060		165,26	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165,26
43813855	OLEO DOOSAN 15W	2710193261		376,25	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	752,50
K1029612	FILTRO TRANSMISS	8421230060		536,23	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	536,23
43813907	OLEO DOOSAN 15W	2710193261		83,75	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83,75
45276855	OLEO TRANSMISSÃ	2710193261		387,50	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	775,00

Promoção Item	Descrição	NCM	GD /lr.	Unitário	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr. Total
GERALMEC01	SERVICO MECANIC			170,00	4,00	0,00	0,00		0,00	680,00

Sub-Total 0,00 3.541,31

Total das Peças 2.861,31

Total dos Serviços 680,00

Franquia 0,00

Total Líquido do Orçamento 3.541,31

Estando de acordo com o presente orçamento, autorizo(amos) a execução dos serviços descritos acima.
 Confirmo(amos) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 3029, descrita a seguir:

Condição de Pagamento	Nro. Dias	Valor
		0,00

MARIALVA, 21 de Janeiro de 2015

WELINTON

MUNICIPIO DE MARIALVA

Ofício nº. 15/2015
GAB

Marialva, 03/02/2015

Ilmo Senhores:

Benedito Santo Moreira - Diretor Exec.do Depto. de Contabilidade
Alberto Luiz Caitano – Assessor Jurídico

Nesta

Preliminarmente, a autorização solicitada, expedida pelo (s) solicitante (s) em 03 de fevereiro de 2015, deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face às despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil)
- 2 – à elaboração de parecer jurídico sobre o presente dispensa de procedimento licitatório, em cumprimento às formalidades legais. (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)

Cordialmente,



Edgar Silvestre
Prefeito Municipal



000004

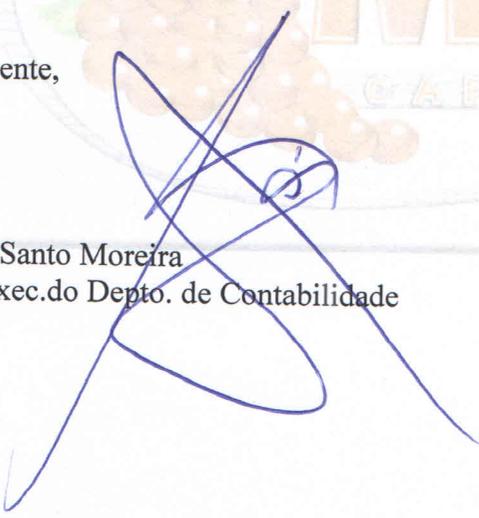
Ofício nº. 15/2015
DC/bsm

Marialva, 03/02/2015

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

Em atenção ao ofício nº. 15/2015, expedido por Vossa Senhoria em 03/02/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada na data de 03/02/2015, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº. 0600326782002120423390300000 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 0600326782002120423390300000 - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO; 0600326782002120423390360000 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA;

Cordialmente,


Benedito Santo Moreira
Diretor Exec.do Depto. de Contabilidade

Parecer nº. 15/2015

Marialva, 03/02/2015

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

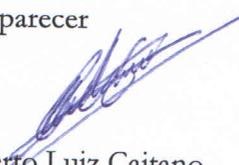
À apreciação deste Setor Jurídico processo administrativo referente à aquisição de peças e prestação de serviços referente a revisão da PA CARREGADEIRA DL200 A, número de frota 167, pertencente ao Departamento Rodoviário.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 14 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme informação prestada pelo senhor Benedito Santo Moreira (responsável pelo setor contábil) quanto a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº. 0600326782002120423390300000 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 0600326782002120423390300000 - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO; 0600326782002120423390360000 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa de 03/02/2015, o valor da contratação importa em R\$-3.541,31 (três mil, quinhentos e quarenta e um reais e trinta e um centavos).

Tendo em vista a hipótese *sub examinem* subsumir-se ao previsto no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93, nosso parecer é pela possibilidade da dispensa da licitação, para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.

É o parecer



Alberto Luiz Caitano
Assessor Jurídico



000006

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 91.595.678/0005-43 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/12/2010
NOME EMPRESARIAL ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 43.99-1-01 - Administração de obras 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R E	NÚMERO 4727	COMPLEMENTO	
CEP 86.990-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE RESIDENCIAL E INDUSTRIAL SAN MICHEL	MUNICÍPIO MARIALVA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (51) 3488-3488		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/12/2010		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 26/01/2015 às 13:55:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

000007



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 91.595.678/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:33:11 do dia 29/01/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/07/2015.

Código de controle da certidão: **CD3D.2870.45C5.72E9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000008

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 91595678/0005-43

Razão Social: ROMAC TECNICA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Endereço: RUA E 4727 / PQ IND SAN MICHEL / MARIALVA / PR / 86990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2015 a 24/02/2015

Certificação Número: 2015012606523330577721

Informação obtida em 26/01/2015, às 13:53:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000009

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 228372014-88888678

Nome: ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
LTDA

CNPJ: 91.595.678/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 02/09/2014.
Válida até 01/03/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000010

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 91.595.678/0005-43

Certidão nº: 77555491/2015

Expedição: 26/01/2015, às 14:17:58

Validade: 24/07/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **91.595.678/0005-43**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000011

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13 E CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ 91.595.678/0001-10

NIRE 432.013.138-85

1. **PAULO CEZAR RECUS**, brasileiro, casado pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rodovia RS 118, nº 3240 km 20 – Gravataí/RS, portador da cédula de identidade nº 7006031236 expedida pela SSP/RS, inscrito no CIC/MF nº 267.422.840-72;
2. **LÚCIA TERESA DA SILVA RECUS**, brasileira, casada pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens, empresária, residente e domiciliada na Rodovia RS 118, nº 3240 km 20 – Gravataí/RS, portadora da cédula de identidade nº 6024555218 expedida pela SSP/RS, inscrita no CIC/MF nº 520.423.320-20;
3. **JEFFERSON DA SILVA RECUS**, brasileiro, casado pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens, residente e domiciliado na Rodovia RS 118, nº 3240 km 20 – Gravataí/RS, portador da cédula de identidade nº 02241502501 expedida pela SSP/RS, inscrito no CIC/MF nº 000.598.210-35.

Únicos sócios da empresa **ROMAC – TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.** com sede na Rodovia RS 118, nº 3215 km 20, Parque Jaqueline, CEP: 94.030-260, Gravataí/RS, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do RS sob o nº 432.013.138-85 em sessão de 02/06/1987, inscrita no CNPJ sob o nº 91.595.678/0001-10, Filial 01 com sede na Rodovia RS 118, nº 2421, Marrocos, CEP: 94.045-340, Gravataí/RS, com a Alteração Contratual arquivada na Junta Comercial do RS sob o nº 439.014.327-80 em sessão de 10/11/2009, inscrita no CNPJ sob o nº 91.595.678/0002-09, Filial 02 com sede BR 376, 2624 km 11, Campina, CEP: 83.015-000, São José dos Pinhais/PR com a Alteração Contratual arquivada na Junta Comercial do PR sob o nº 419.011.359-37 em sessão de 01/02/2010, inscrita no CNPJ sob o nº 91.595.678/0003-81, Filial 04 com sede na Rua E, 4727, Parque Residencial e Industrial San Michel, CEP. 86.990-000, Marialva/PR com a Alteração Contratual arquivada na Junta Comercial do PR sob o nº 419.011.909-11 em sessão de 20/12/2010, inscrita no CNPJ sob o nº 91.595.678/0005-43, Filial 05 na Rua João Coan, 300, Lote 03, Km 194, paralela com a BR 101, Km 194, Bairro Universitário, CEP 88160-000, Biguaçu/SC com a Alteração Contratual arquivada na Junta Comercial de SC sob o nº 429.009.581-41 em sessão de 22/12/2011, inscrita no CNPJ sob o nº 91.595.678/0006-24, Filial 06 na Av. Pedro-Giordano Cella, 810, D, Trevo, CEP 89.810-750, Chapecó/SC

000012

com a Alteração Contratual arquivada na Junta Comercial de SC sob nº 429.009.879-73 em sessão de 27/09/2012, inscrita no CNPJ sob nº 91.595.678/0007-05, resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu Contrato Social, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1º - DA ABERTURA DE FILIAL

Os sócio resolvem de comum acordo abrirem a Filial 07 na RS 122, Km 66, Bairro Forqueta, CEP: 95.115-550, Caxias do Sul/RS.

CLÁUSULA 2º - DO OBJETO SOCIAL

A empresa passa a ter como objeto social a representação, locação, importação e exportação, comércio varejista de máquinas, peças e equipamentos para uso comercial, industrial e agrícola; prestação de serviços de terraplenagem e outras movimentações de terra: escavação; drenagens; dragagens; demolições; transporte rodoviário de cargas em geral; coleta de resíduos industrial, doméstico, hospitalar e seletivo, operação e manutenção de aterro sanitário; serviços de limpeza em geral; obras de construção civil em geral; engenharia civil e mecânica; serviço de manutenção e reparação de máquina e equipamentos e administração de obras e locação de mão de obra em geral.

CLÁUSULA 3º - DA CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

Resolvem os sócios, promover a Consolidação como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial de **ROMAC - TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA

A sede e foro jurídico da Matriz é na Rodovia RS 118, nº 3215 km 20, Parque Jaqueline, CEP: 94.030-260, Gravataí/RS, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do RS sob o nº 432.013.138-85 em sessão de 02/06/1987, inscrita no CNPJ sob o nº 91.595.678/0001-10, Filial 01 com sede na Rodovia RS 118, nº 2421, Marrocos, CEP: 94.045-340, Gravataí/RS, com sua Alteração Contratual arquivada na Junta Comercial do RS sob o nº 439.014.327-80 em sessão de 10/11/2009, inscrita no CNPJ sob o nº 91.595.678/0002-09, Filial 02 com sede BR 376, 2624, km 11, Campina, CEP: 83.015-000, São José dos Pinhais/PR com sua Alteração Contratual arquivada na Junta Comercial do PR sob o nº 419.011.359-37 em sessão de 01/02/2010, inscrita no CNPJ sob o nº 91.595.678/003-81, Filial 04 na Rua E, 4727, Parque Residencial e Industrial San Michel, CEP: 86.990-000, Marialva/PR, com sua Alteração Contratual arquivada na Junta Comercial do PR sob nº 419.011.909-11 em sessão de 20/12/2010, inscrita no CNPJ sob o nº 91.595.678/0005-43, Filial 05 na Rua João Coan, 300, Lote 03, Km 194, paralela com a BR 101,

000013

Km 194, Bairro Universitário, CEP 88160-000, Biguaçu/SC com sua Alteração Contratual arquivada na Junta Comercial de SC sob nº 429.009.581-41 em sessão de 22/12/2011, inscrita no CNPJ sob nº 91.595.678/0006-24, Filial 06 na Av. Pedro Giordano Cella, 810, D, Trevo, CEP 89.810-750, Chapecó/SC com a Alteração Contratual arquivada na Junta Comercial de SC sob nº 429.009.879-73 em sessão de 27/09/2012, inscrita no CNPJ sob nº 91.595.678/0007-05 e Filial 07 na RS 122, Km 66, Bairro Forqueta, CEP: 95.115-550, Caxias do Sul/RS.

CLÁUSULA TERCEIRA

A empresa têm como objeto social a representação, locação, importação e exportação, comércio varejista de máquinas, peças e equipamentos para uso comercial, industrial e agrícola; prestação de serviços de terraplenagem e outras movimentações de terra: escavação; drenagens; dragagens; demolições; transporte rodoviário de cargas em geral; coleta de resíduos industrial, doméstico, hospitalar e seletivo, operação e manutenção de aterro sanitário; serviços de limpeza em geral; obras de construção civil em geral; engenharia civil e mecânica; serviço de manutenção e reparação de máquina e equipamentos e administração de obras e locação de mão de obra em geral.

CLÁUSULA QUARTA

O Capital Social da empresa é de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), divididos em 900.000 (novecentos mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor	Participação
Paulo Cezar Recus	81.000	R\$ 81.000,00	9,00%
Jefferson da Silva Recus	684.000	R\$ 684.000,00	76,00%
Lúcia Teresa da Silva Recus	135.000	R\$ 135.000,00	15,00%
Totais	900.000	R\$ 900.000,00	100,00%

CLÁUSULA QUINTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SEXTA

A sociedade é administrada pelos sócios **PAULO CEZAR RECUS, JEFFERSON DA SILVA RECUS e LÚCIA TERESA DA SILVA RECUS**, em conjunto ou individualmente pelos dois primeiros e, exclusivamente em conjunto com um dos sócios, pela última, representando-a ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre

000014

no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA SÉTIMA

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de abril de 1987.

CLAUSULA NONA

Os sócios que exercerem atividades na empresa farão jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor e forma de atualização serão estabelecidos pelos quotistas no início de cada exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA

Os sócios que exercem atividades na empresa farão jus a retiradas mensais, a título de distribuição dos resultados, de forma desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, conforme acordo entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

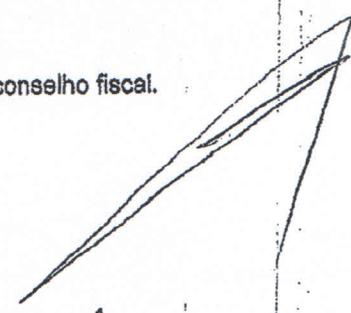
Parágrafo Único – Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão-delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os sócios poderão efetuar alterações contratuais sem a necessidade de formalizar por reunião dos sócios, quando tomadas e assim assinadas por todos os sócios, que tenham por objeto matérias a seguir indicadas:

- a) Cessão e transferência total ou parcial de quotas;
- b) denominação, objeto, sede e prazo da sociedade;
- c) capital social podendo compreender qualquer espécie de bens, suscetíveis de avaliação pecuniária;
- d) a quota de cada sócio no capital social e o modo de realizá-la;
- e) substituição dos administradores e seus poderes e atribuições;
- f) a participação de cada sócio nos lucros e nas perdas;
- g) a responsabilidade dos sócios pelas obrigações sociais.

Parágrafo Único – As demais deliberações serão de acordo com o estabelecido pela legislação vigente, formalizadas em ata de reunião de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Até o último dia útil do quarto mês seguinte ao encerramento do exercício social, os sócios serão convocados através de carta, telegrama, telex, e-mail, de maneira que fique registrado, endereçado a cada um dos sócios e a gerência da sociedade, informando a ordem do dia, data e horário da reunião, que será realizada, em princípio, na sede da sociedade.

Parágrafo Único – Na reunião o administrador é obrigado a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhe o inventário, bem como o balanço patrimonial e o resultado econômico.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – Nos casos de impossibilidade ou inexistência de interesse dos herdeiros de continuarem na sociedade, os sócios remanescentes terão direito de preferência na aquisição das quotas sociais.

000016

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

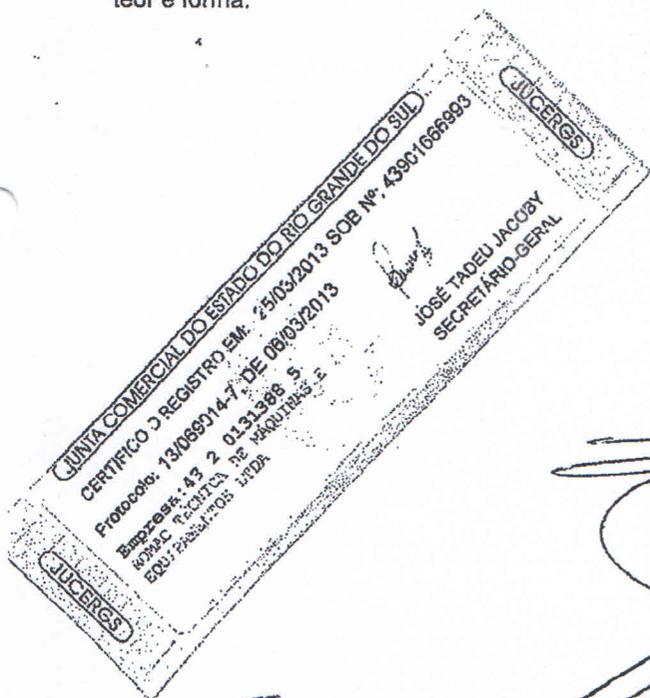
Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011 § 1º do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 05 (cinco vias) de igual teor e forma.

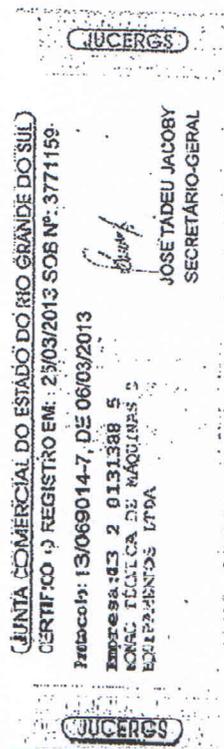
Gravatá/RS, 15 de fevereiro de 2013.



Paulo Cezar Recus
PAULO CEZAR RECUS

Lucia Teresa da Silva Recus
LUCIA TERESA DA SILVA RECUS

Jefferson da Silva Recus
JEFFERSON DA SILVA RECUS





000017

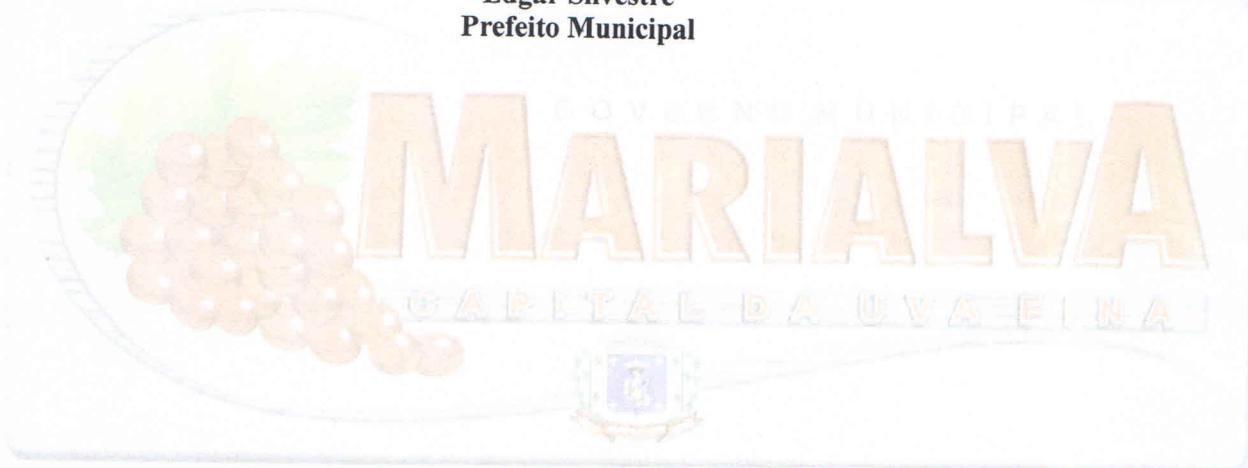
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso XVII, a favor da empresa ROMAC TÉCNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº. 91.595.678/0005-43, para aquisição de peças e prestação de serviços referente a revisão da PA CARREGADEIRA DL200 A, número de frota 167, pertencente ao Departamento Rodoviário, no valor total de R\$-3.541,31 (três mil, quinhentos e quarenta e um reais e trinta e um centavos), face ao disposto no art. 26, da Lei n.8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 03 de fevereiro de 2015.

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE SARANDI
CEP. 87111-230
www.sarandi.pr.gov.br

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

Publique.
Ratifico a pretendida dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso XVII, a favor da empresa ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 91.595.678/0003-43, para aquisição de peças e prestação de serviços referente a revisão da PA CARREGADORA DL200 A, número de nota 167, pertencente ao Departamento Rodoviário, no valor total de R\$ 3.541,31 (três mil, quinhentos e quarenta e um centavos), face ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



ARQUIMÉDES ZIRILDO
Prefeito Municipal

Astorga-PR, 03 de fevereiro de 2015.

000018

Considerando as exigências legais e regulamentares, convocamos os representantes legais dos Municípios de ASTORGA, CENTENÁRIO DO SUL, COLORADO, JAGUAPITÁ, MARASELVA, NOVA ESPERANÇA, PARANACITY, PRADO FERREIRA, SANTA FÉ, MUNHOZ DE MELO E SABÁUDIA, entes consorciados do URBANO DA REGIÃO DE ASTORGA - CINDAST, para Assembleia Geral para deliberar sobre:
- Raqueamento do Município de Paranacity, solicitando a reconsideração de decisão anterior;
- Outros assuntos de interesse do CINDAST.

CONVOCAÇÃO
CONSORCIO PÚBLICO URBANO DA REGIÃO DE ASTORGA - CINDAST
DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DE INFRAESTRUTURA E

Dir. de Licitação e Patrimônio
Márcio Boechi Junior

Mandaguapé, 28/01/2015.
3245-8400, Mandaguapé, Estado do Paraná - site www.mandaguapu.pr.gov.br
Informações: O edital e seus anexos estão a disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro, no Município de Mandaguapé, Estado do Paraná.
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguapé, Estado do Paraná.

Data e Horário de abertura às 08:15 horas do dia 20/02/2015
Data e Horário de encerramento até às 08:15 horas do dia 20/02/2015;
Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, conforme descrito no edital e anexo;

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO Nº. 30/2015
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2015 - (RP)

ESTADO DO PARANÁ
Paco Municipal "Tirino Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguapu.pr.gov.br

Prefeitura do Município de Mandaguapé
ISMAEL IERAIM FOUANI
Prefeito Municipal

- Local
- Sec. Urbanismo
- Sec. Desenv. Econômico
- Sec. Despen. Econômico
- Gabinete
- Sec. de Fazenda
- Sec. Saneam. e Meio Amb.
- Sec. Juventude, Cult. Esp. e
- Sec. de Trânsito e Segurança
- Sec. de Educação
- Sec. de Educação
- Sec. de Educação
- Sec. de Administração
- Sec. de Saúde
- Sec. de Saúde
- Sec. de Planejamento
- Sec. de Assistência Social
- Corpo de Bombeiros 3ºSB
- Corpo de Bombeiros 3ºSB
- Corpo de Bombeiros 3ºSB

Serviços, composta por funcionários municipais, no exercício de suas funções, para o atendimento aos serviços, no exercício de suas funções.

REPÚBLICA



SARANDI
P. 87111-230
srandi.pr.gov.br

...a exercer a função anelar a execução do 2015, na forma que

DE PAULA JÚNIOR,
Sarandi, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2015.

...para exercer a função de Rotativo das Escolas para o exercício de 2015.

MATRÍCULA FUNCIONAL
879

LIQUE-SE e AFIXE.

03 de fevereiro de 2015.

ARTO DE PAULA JÚNIOR